



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Cezinha de Madureira – PSD/SP**

**MEDIDA PROVISÓRIA 1042, DE 2021**

Institui o Novo Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas complementares para o enfrentamento das consequências da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) no âmbito das relações de trabalho.

**EMENDA ADITIVA**

Insira-se, onde couber, o seguinte artigo na Medida Provisória nº 1.045, de 28 de abril de 2021:

“Art. Xxx - Ficam transformados, sem aumento de despesa:

Cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE e Funções Gratificadas – FGR, do Ministério da Economia, em:

- a) 1 (uma) Função Comissionada do Poder Executivo – FCPE-4 do Ministério das Comunicações;
- b) 12 (doze) cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superior - DAS-3 do Ministério das Comunicações; e
- c) 19 (dezenove) Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE-3 do Ministério das Comunicações.

Parágrafo Único. Os cargos e funções de que trata o caput serão acrescidos à estrutura atual do Ministério das Comunicações.”

**J U S T I F I C A Ç Ã O**

Trata-se de proposta de reforço à estrutura regimental de cargos comissionados no âmbito do Ministério das Comunicações, uma vez que o órgão criado pela MP nº 980/2020, convertida na Lei nº 14.074/2020, não conta com quadro próprio de



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cezinha de Madureira  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210653008200>



\* C D 2 1 0 6 5 3 0 0 8 2 0 0



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Cezinha de Madureira – PSD/SP**

servidores, o que limita sua capacidade institucional, uma vez que o quantitativo de sua força de trabalho está aquém das necessidades para que suas competências sejam efetivamente executadas.

Em particular, a proposta visa dotar a Secretaria de Radiodifusão de corpo técnico especializado, para o devido desempenho de suas atribuições no tratamento de processos de regulamentação, outorga, pós-outorga e, fiscalização dos serviços de radiodifusão, para cumprir com sua competência de formular e executar a política nacional de radiodifusão. Trata-se de setor de enorme importância para a sociedade, com alcance em todo o território nacional. Apesar disso, há um déficit histórico de pessoal naquela Secretaria, o que gera um elevado estoque processual e prazos muito demorados na análise dos pedidos típicos de um regulador.

Nesse sentido, a proposta aqui apresentada mostra-se compatível com os princípios que regem a administração pública, em especial o da economicidade, poise não gera aumento de despesa, uma vez que transforma funções já existentes no Ministério da Economia em cargos, e coaduna-se com o disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, que estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal:

*Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019*

*Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se fortalecimento da capacidade institucional o conjunto de medidas que propiciem aos órgãos ou às entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional a melhoria de suas condições de funcionamento, compreendidas as condições de caráter organizacional, e que lhes proporcionem melhor desempenho no exercício de suas competências institucionais, especialmente na execução dos programas do plano plurianual.*

*(...)*

*§ 2º O fortalecimento da capacidade institucional será alcançado por meio:*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cezinha de Madureira

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210653008200>



\* C D 2 1 0 6 5 3 0 0 8 2 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Cezinha de Madureira – PSD/SP**

*I - da criação e da transformação de cargos e funções ou de sua extinção, quando vagos;*

*II - da criação, da reorganização e da extinção de órgãos e entidades;  
(...)*

*V - do remanejamento ou da redistribuição de cargos e funções públicas; e...*

O reforço à estrutura regimental de cargos comissionados da Secretaria de Radiodifusão no âmbito do Ministério das Comunicações vai ao encontro da melhoria do desempenho das atividades desenvolvidas pela Secretaria e não gera despesas adicionais à Administração Pública.

Sala das Sessões, de 2021.

**DEPUTADO CEZINHA DE MADUREIRA**  
**PSD - SP**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cezinha de Madureira  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210653008200>



\* C D 2 1 0 6 5 3 0 0 8 2 0 0 \*